

## II CONCURSO INTERNO DE INTERPRETEÇÃO MUSICAL JOSÉ RAIMUNDO

### Regulamento 2024/2025

#### Introdução

O concurso tem como objetivo principal a dinamização musical da Escola de Artes do Norte Alentejano - EANA, desenvolvendo o gosto pela partilha e comunicação musical, incentivar novos talentos, estimular e desenvolver um espírito de competição saudável entre os envolvidos.

Os alunos serão divididos em categorias consoante o ano/grau em que estão matriculados, independentemente do instrumento em que se apresentam.

Tratando-se de um concurso de interpretação, onde estarão envolvidos alunos de diferentes instrumentos a competir entre si, o principal critério de avaliação será sempre, a capacidade de interpretação da obra. Não é o nível de complexidade técnica das obras apresentadas que revela o bom intérprete, mas sim a “forma” como as obras são executadas.

As obras levadas a concurso, articulam-se com o plano de estudos do currículo dos alunos, não se tratando de uma carga extra no repertório e no tempo de estudo. Pretende-se promover e elevar o nível artístico dos candidatos bem como o gosto pela música erudita.

#### Regulamento

1. O Concurso destina-se a todos os alunos matriculados na EANA no presente ano letivo.
2. Os alunos podem participar nas seguintes categorias:
  - **Categoria A:** alunos do 1º ciclo (1º, 2º, 3º e 4º ano)
  - **Categoria B:** alunos do 2º ciclo (5º e 6º ano)
  - **Categoria C:** alunos do 3º ciclo (7º, 8º e 9º ano)
  - **Categoria D:** alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º ano)

- a) Aos alunos que frequentam aulas em Regime Livre que pretendam participar no concurso, deverá o professor fazer a correspondência à categoria, tendo em conta o nível do programa em execução.
  - b) Todos os alunos podem concorrer a uma categoria superior ao grau que frequentam.
  - c) A Categoria A está limitada ao máximo de 20 candidatos, selecionados por ordem de inscrição.
  - d) As Categorias B e C estão limitadas ao máximo de 30 candidatos por categoria, selecionados por ordem de inscrição.
  - e) A Categoria D não tem limite de candidatos.
3. Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos online impreterivelmente até ao dia 14 de março de 2025.
  4. A inscrição só será considerada válida, com o preenchimento do formulário e a entrega da gravação e respetiva partitura, cumprido o prazo estipulado.
  5. Os concorrentes das Categorias B, C e D, devem anexar no formulário, o link da gravação em formato vídeo carregado no Youtube.
    - a) Na impossibilidade de conseguir publicar o vídeo na plataforma Youtube, poderá enviar o vídeo em segunda opção, por WeTransfer para o email [comunicacao@eanap.com.pt](mailto:comunicacao@eanap.com.pt)).
    - b) Os candidatos à Categoria A, passam diretamente à fase final do concurso, com realização de uma prova única, não devendo por essa razão apresentar a gravação em formato de vídeo.
  6. No formulário deverá ser anexada a partitura da obra em formato PDF ou Imagem (todas as categorias).
  7. Comprovada a impossibilidade do carregamento dos anexos no formulário digital, o candidato poderá entregar o vídeo e partitura nas secretarias da escola (sede ou secções) em formato físico, desde que respeitados os prazos do presente regulamento.

8. A inscrição tem um valor de 15€, devendo o pagamento ser feito por transferência bancária. O comprovativo deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

#### 9. Provas Eliminatórias

- a) Serão realizadas mediante apresentação da gravação da obra a executar, sendo que a categoria B não deve exceder os 5 minutos de gravação e as categorias C e D não devem exceder os 8 minutos de gravação. Independentemente da duração total da obra a executar, as gravações devem respeitar os tempos exigidos neste regulamento. Caso a duração da gravação das obras ultrapasse o que está estipulado neste regulamento, o tempo excedente não será considerado para efeitos de avaliação.
- b) Será apresentada uma única obra na eliminatória. No caso desta ter vários andamentos, o concorrente deve especificar quais serão interpretados.
- c) Os vídeos poderão ter acompanhamento em “play along”.
- d) Aos alunos que concorrem às categorias B, C e D, atendendo à exigência do repertório, é facultada a possibilidade de fazerem a gravação com pianista acompanhador.
- e) A captação e edição do vídeo é da inteira responsabilidade do candidato.
- f) Serão selecionados em cada categoria B, C e D, 10 candidatos para as Provas Finais.
- g) O resultado das eliminatórias será publicado no dia 28 de março de 2025 na sede e polos da EANA e no site oficial.

#### 10. Provas Finais

- a) A lista de apresentação dos candidatos finalistas onde será indicada a data e hora da prova, será afixada no dia 30 de maio de 2025, sendo a sua organização da responsabilidade da comissão organizadora. Esta informação também será publicada no site oficial da EANA.
- b) As provas decorrerão nos dias 16 e 17 de junho de 2025, de forma presencial nas instalações da EANA em Portalegre.
- c) A peça interpretada nas provas finais não poderá ser a mesma já apresentada nas eliminatórias.

- d) O envio da obra em formato PDF ou imagem, deverá ser efetuado para o email [comunicacao@eanap.com.pt](mailto:comunicacao@eanap.com.pt) até dia 16 de maio de 2025.
- e) A Categoria A realiza uma prova única, não devendo exceder 5 minutos de execução.
- f) A Categoria B não deve exceder 10 minutos de execução.
- g) As Categorias C e D não devem exceder 15 minutos de execução.
- h) Independentemente da duração total da obra a executar, as atuações devem respeitar os tempos exigidos neste regulamento. Caso a duração das obras ultrapasse o que está estipulado, o tempo excedente não será considerado para efeitos de avaliação.
- h) O concorrente deverá apresentar uma única obra. No caso de a peça ter vários andamentos, deverá especificar qual ou quais irá interpretar.
- i) Os candidatos deverão respeitar os horários e datas marcados pela organização.
- j) O resultado das Provas Finais será publicado no dia 18 de junho de 2025.
11. O repertório poderá ser executado de memória ou com recurso à partitura, não sendo alvo de avaliação o modelo escolhido.
12. Todas as Provas Finais são públicas e decorrerão no Auditório da Igreja da Misericórdia de Portalegre (auditório EANA). O público não poderá entrar ou sair durante a execução das obras.
13. Nas Provas Finais e no Concerto dos Laureados, os concorrentes terão direito a pianista acompanhador, sendo responsáveis os professores Steven Chervenkov e Natalia González.
14. O Concerto dos Laureados será realizado no dia 25 de junho de 2025 no Centro das Artes do Espetáculo de Portalegre pelas 21h30.
15. Fica ao critério dos laureados interpretar no concerto a peça apresentada na eliminatória, ou nas finais.

16. Os participantes serão os únicos responsáveis por custear as deslocações, alimentação e alojamento pessoais.
17. Prémios:
- a) Serão atribuídos 3 prémios por categoria.
  - b) Os prémios atribuídos em valor monetário, serão entregues através de crédito em conta de depósito à ordem, aberta ou existente na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano.
  - c) A entrega dos prémios será efetuada no Concerto dos Laureados.
18. O Júri é constituído por um elemento da Direção Pedagógica da EANA (professor Jorge Gargaté), um elemento do corpo docente da EANA (professor Paulo Novado) e um elemento externo (professor José Raimundo).
19. O Júri pode decidir não atribuir qualquer um dos prémios mencionados.
20. Todas as decisões do Júri são irrevogáveis e inapeláveis.
21. Todos os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Organizadora e do Júri do Concurso.